



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 3.123/2020.

“Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar que especifica e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Regente Feijó aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos da Lei Federal nº 13.885/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Lei Orçamentária Anual nº 3115 de 18/11/2019, um Crédito Adicional Suplementar ou Especial, conforme situação, no valor de **R\$ 871.943,54** (Oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2.º - A cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto por conta dos recursos de Transferência do Governo Federal “BONUS ASS MUNIC”, recebidos por este município no dia 31/12/2019, cuja Fonte de Recursos será: 5, e o Código de Aplicação: 100.0008-INVESTIMENTOS-RECURSO CESSÃO ONEROSA-PRÉ-SAL.

Artigo 3.º - Por força do reforço/inclusão orçamentária, ficam alterados os anexos pertinentes das peças macro de planejamento orçamentário vigentes: PPA e LDO.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Regente Feijó, 27 de Janeiro de 2020.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal